



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO- DECÊNIO  
2024-2034 (PL 2614/2024)**

Apresentação: 22/10/2025 12:02:58.003 -PL261424  
ESB 24/2025 PL261424 => SBT 1 PL261424 => PL 2614/2024  
ESB n.54/2025

Aprova o Plano Nacional de Educação para o Decênio 2024-2034.

**EMENDA ADITIVA AO SUBSTITUTIVO Nº\_\_\_\_\_, DE 2025**

Art. 1º A Estratégia 1.8 da Meta 1 do Anexo do projeto de lei em epígrafe passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estratégia 1.8. Fortalecer, expandir e monitorar as parcerias com entidades sem fins lucrativos que atuem na educação infantil, garantindo o cumprimento dos padrões nacionais de qualidade, a obediência aos critérios de transparência e a submissão aos mecanismos de controle social, como forma de acelerar a universalização do acesso."  
(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda visa corrigir uma distorção presente na redação original, que, ao obrigar o Poder Público a investir prioritariamente na expansão de sua própria rede, cria um obstáculo ao cumprimento da meta correspondente. Tal dispositivo desconsidera a capilaridade e a eficiência de muitas instituições parceiras e pode, na prática, retardar o acesso de milhares de crianças à creche e à pré-escola.

A nova redação proposta reconhece as parcerias com entidades sem fins lucrativos como um instrumento estratégico e legítimo para a política pública educacional. Ao incentivar a expansão dos convênios — desde que mantidos rigorosos padrões de qualidade e transparência —, a emenda confere aos municípios a flexibilidade necessária para atender à demanda de forma mais célere e eficaz, garantindo que o direito à educação infantil seja efetivado para todas as crianças o mais rapidamente possível.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de outubro de 2025.

**Deputada MARIA ROSAS**  
Republicanosp/SP

